

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2015

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião, n.º 971, em Leme/SP, torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo menor preço unitário, cujo encerramento dar-se-á **às 14 horas** do dia **22/05/2015**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e pelas normas constantes deste Edital.

1 - OBJETO

Aquisição de peças e conexões para redes novas e manutenções corretivas em ligações e redes de água e esgotos executadas pela Divisão Operacional desta Autarquia, conforme relação abaixo especificada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Adaptador 100mm ocre ponta para tubo cerâmico e bolsa para tubo PVC	Peça	20
2	Adaptador 150mm ocre ponta para tubo cerâmico e bolsa para tubo PVC	Peça	08
3	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-100mm	Peça	50
4	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-150mm	Peça	25
5	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-200mm	Peça	06
6	Adaptador de borracha para tubo cerâmico x PVC ocre DN-250mm	Peça	05
7	Curva 100mm x 45° PB JEI de PVC ocre	Peça	08
8	Tubo 100mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	Metro	3.000
9	Tubo 150mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	Metro	720
10	Tubo 200mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	Metro	180
11	Tubo 300mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	Metro	180
12	Tubo 400mm coletor de esgoto ocre JEI de PVC NBR 7362	Metro	180
13	Tampão de ferro fundido dúctil tipo TD 600 com aro e trava sem articulação, resistente a 30 toneladas de carga	Peça	80
14	Luva de correr 100mm de PVC ocre	Peça	15
15	Abraçadeira 215mm - 215 - 225 monopartida de aço inoxidável	Peça	10
16	Abraçadeira 269mm - 269 - 279 monopartida de aço inoxidável	Peça	50
17	Abraçadeira 320mm - 320 - 330 monopartida de aço inoxidável	Peça	05
18	Abraçadeira de vedação bipartida 50mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05
19	Abraçadeira de vedação bipartida 75mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05
20	Abraçadeira de vedação bipartida 110mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05
21	Abraçadeira de vedação bipartida 150mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05
22	Abraçadeira de vedação tripartida 300mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05
23	Abraçadeira de vedação tripartida 350mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05
24	Abraçadeira de vedação tripartida 400mm de ferro fundido com borracha vulcanizada	Peça	05

25	Adaptador 20mm x 3/4" NTS 179 para tubo PEAD	Peça	3.000
26	Adesivo incolor para PVC - frasco 175g	Unidade	400
27	Cap 110mm PBA de PVC NBR 5647	Peça	10
28	Cap 60mm PBA de PVC NBR 5647	Peça	30
29	Cap 75mm PBA de PVC NBR 5647	Peça	15
30	Colar de tomada 110mm x 3/4" de ferro fundido	Peça	05
31	Colar de tomada 160mm x 3/4" de ferro fundido	Peça	15
32	Colar de tomada 250mm x 3/4" de ferro fundido	Peça	06
33	Colar de tomada 60mm x 3/4" de ferro fundido	Peça	10
34	Colar de tomada 75mm x 3/4" de ferro fundido	Peça	05
35	Cotovelo 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648	Peça	1.000
36	Cotovelo 3/4" RR PVC PECP 34	Peça	800
37	Cruzeta 160mm PBA de PVC	Peça	02
38	Curva 60mm x 45° PBA de PVC NBR 5647	Peça	15
39	Curva 75mm x 45° PBA de PVC NBR 5647	Peça	02
40	Curva 85mm x 45° PBA de PVC NBR 5647	Peça	02
41	Curva 60mm x 90° PBA de PVC NBR 5647	Peça	100
42	Cruzeta 60mm PBA de PVC NBR 5647	Peça	100
43	Ferrule 3/4" de metal NBR 13466	Peça	150
44	Junta gibault 100mm de ferro fundido	Peça	06
45	Junta gibault 150mm de ferro fundido	Peça	03
46	Junta gibault 50mm x 60mm - CA x PVC - ferro fundido	Peça	30
47	Luva 3/4" LR PVC com bucha latão NBR 5648	Peça	2.500
48	Luva de correr 110 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	Peça	100
49	Luva de correr 60 mm PBA classe 15 PVC NBR 5647	Peça	400
50	Luva junta mecânica 150mm de ferro dúctil NBR 7675 e NBR 7677	Peça	04
51	Luva junta mecânica 250mm de ferro dúctil NBR 7675 e NBR 7677	Peça	05
52	Luva junta mecânica 300mm de ferro dúctil NBR 7675 e NBR 7677	Peça	10
53	Luva junta mecânica 600mm de ferro dúctil NBR 7675 e NBR 7677	Peça	02
54	Niple 3/4" PVC	Peça	500
55	Pasta lubrificante 160 gr	Unidade	200
56	Plug 3/4" PVC NBR 5648	Peça	350
57	Redução 160mm x 60mm PVC/PBA	Peça	03
58	Registro de gaveta 200mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968	Peça	02
59	Registro de gaveta 110mm bolsa cabeçote de ferro fundido para PVC cunha emborrachada NBR 14968	Peça	10
60	Registro de passeio horizontal 20mm x 20mm de PVC com borboleta para tubo PEAD NBR 11306	Peça	4.500
61	Registro de pressão 3/4" de metal	Peça	1.500
62	Te 3/4" RR PVC	Peça	300
63	Te de serviço 110mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175	Peça	400
64	Te de serviço 60mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175	Peça	3.000
65	Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80 AZ NTS 048	Metro	22.000
66	Te de serviço 85mm x 20mm PP articulado conforme NTS 175	Peça	100
67	Te 60mm PVC PBA NBR 5647	Peça	100
68	Tubo 110mm de PVC, PBA, JEI classe 15 NBR 5647	Metro	180
69	Tubo 200mm , em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665	Metro	660
70	Tubo 300mm , em PVC DEFOFO, 1 MPA JEI, conforme NBR 7665	Metro	210
71	União para tubo polietileno de 20mm PP NTS 179	Peça	3.000
72	Veda rosca 3/4" x 50 m	Peça	1.500
73	Tubo 300mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitárias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR	Metro	24

	7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682		
74	Tubo 350mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitárias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682	Metro	12
75	Tubo 600mm de ferro dúctil centrifugado com ponta e bolsa, para canalização sob pressão ou gravitárias classe K7-TK7 JGS, comprimento de 6 metros para pressão, conforme norma NBR 7675/2005, revestido internamente com argamassa de cimento conforme NBR 8682	Metro	12
Todos os materiais deverão ser entregues de acordo com as normas técnicas aplicáveis e vir acompanhados dos respectivos acessórios, sendo: anéis de borracha, parafusos e porcas.			

1.1 Observações:

a) Em conformidade com o Inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014, os **itens de 1 a 63 e de 65 a 75** do objeto destinam-se **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

b) Também em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014, 25% da quantidade **do item 64 – 750** (setecentas e cinquenta) peças – poderá ser destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da mesma Lei. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

2 - FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

2.1 A SAECIL, por intermédio da Divisão Técnica Administrativa, fornecerá, no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente Edital de licitação bem como cópia do mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião, n.º 971, ou através do fone (19) 3573-6200.

3 - SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Esta Concorrência é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, suas alterações, por este Edital, pela Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislações municipais referentes ao objeto licitado.

3.2 Os pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação serão de responsabilidade da SAECIL, onerando as dotações orçamentárias n.º

030102.1751200422.070 - 33903000 e 030102.1751200422.069 - 33903000 do orçamento vigente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderá participar da licitação empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 Não poderá participar desta licitação empresa temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto à SAECIL.

4.3 Será vedada a participação, nesta licitação, de empresas das quais participe, seja a que título, qualquer servidor municipal de Leme.

4.4 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

4.5 Não poderão participar desta licitação empresas sob processo de recuperação judicial, concordata ou falência.

4.6 Os licitantes deverão entregar, até às **14 horas** do dia **22/05/2015**, no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, sito à Rua Padre Julião, 971, Centro, Leme/SP, 02 (dois) envelopes, opacos e fechados, contendo em sua parte externa a razão social e/ou timbre da empresa proponente, bem como o número da presente licitação, e deverão estar identificados da seguinte forma:

Envelope n.º 01: “Documentos de Habilitação”.

Envelope n.º 02: “Proposta Comercial”.

4.7 A SAECIL não se responsabilizará por documentação e proposta enviadas por via postal ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

4.8 O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo, ainda, o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta Concorrência.

4.9 A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

4.10 Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

4.11 A não apresentação dos documentos exigidos acima não implica na inabilitação da licitante, mas impede seu representante de manifestar-se nas sessões acerca das decisões proferidas pela Comissão de Licitações.

4.12 Após o horário mencionado, **14 horas**, não serão recebidos quaisquer documentos referentes à presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos** do mesmo dia, em sessão pública.

5 - HABILITAÇÃO

5.1 Cada proponente deverá apresentar no Envelope nº 01, "Documentos de Habilitação", os seguintes elementos, em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou, excepcionalmente, por um dos membros da Comissão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente e numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

5.3 Com exceção do Atestado de Capacidade Técnica (**item 5.7.1**), os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação, desde que não contenham prazo de validade expresse.

5.4 PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

5.4.1 Cédula de Identidade;

5.4.2 Para Empresa Individual: Registro Comercial;

5.4.3 Para Sociedade Comercial: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

5.4.4 No caso de Sociedade por Ações: O Ato Constitutivo e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

5.4.5 Para Sociedade Civil: Inscrição no Ato Constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.4.6 Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto

de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.5 PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

5.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.5.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 dias anteriores à data de encerramento da Concorrência, salvo expressa menção de prazo de validade diverso constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

5.5.4 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

Para atendimento a este item, a licitante deverá apresentar a certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal e a certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria n.º 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014.

5.6 PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

5.6.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

5.6.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.7 PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.7.1 Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares.

5.8 DECLARAÇÕES

5.8.1 Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.8.2 Declaração da proponente de que não está impedida de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório.

5.8.3 Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, de que se trata de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Obs.: Se a proponente não apresentar os documentos referidos nos **itens 5.1 até 5.8.2**, ou apresentá-los em desconformidade com o acima explicitado, será inabilitada e não será aberto o seu envelope de n.º 02, “Proposta Comercial”, salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo e, ainda, na ausência do documento solicitado no **item 5.8.3**, a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6 - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 No envelope n.º 02, “Proposta Comercial”, deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante, preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor, contendo:

6.1.1 Valor unitário e total;

6.1.2 Prazo de entrega dos materiais: **os itens de 1 a 12; 14 a 17; 25 a 29; 35 a 43; 47 a 49; 54 a 57; e 60 a 72** deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias** a partir da assinatura do contrato.

Já a entrega dos **itens 13; 18 a 24; 30 a 34; 44 a 46; 50 a 53; 58; 59; e 73 a 75** deverá ser realizada **em até 40 (quarenta) dias** a partir da assinatura do contrato.

6.1.3 Local de entrega: Almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP. A entrega e descarga dos materiais correrão por conta e risco do fornecedor. Será recusado o material entregue fora da especificação, devendo a empresa vencedora providenciar sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da comunicação do fato pela SAECIL, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento;

6.1.4 Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da data da entrega dos materiais, após a emissão e aceitação da fatura;

6.1.5 Validade da proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;

6.1.6 O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas;

6.1.7 Serão aceitas até 02 (duas) casas após a vírgula para identificação dos preços unitários, sendo desprezadas as demais;

6.1.8 Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

Obs.: Não haverá reajuste durante a vigência do contrato.

7 - DA ABERTURA

7.1 A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos** do dia **22/05/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2 HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

7.2.1 A Comissão de Licitações procederá a abertura do **ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO**, examinará e rubricará folha por folha, sendo, logo após, os documentos franqueados aos licitantes que, após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

7.2.2 A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

7.2.3 Não havendo impugnações ou observações, e caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os **ENVELOPES DE Nº 02 - PROPOSTA**. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a habilitação.

7.3 PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02

7.3.1 A abertura dos envelopes de nº 02 será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos envelopes de nº 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.3.2 Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

7.3.3 Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e, ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

7.3.4 Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente Licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

7.3.5 Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações que constarão obrigatoriamente em ata.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 Esta licitação é do tipo de **menor preço unitário**.

8.2 Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o **menor preço unitário, por item**.

8.3 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e por sorteio.

8.4 O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário por item apresentado e a homologação pelo Diretor-Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

09 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os materiais da presente Licitação deverão ser entregues da forma constante no objeto deste edital.

9.2 O material será recebido, provisoriamente, no ato da entrega para verificação, podendo a SAECIL enviá-lo para análise antes do recebimento definitivo, ficando o custo desse procedimento por conta da Contratada, conforme artigo 75 da Lei n.º 8666/93.

9.3 Definitivamente, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

9.4 O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará(ão) o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

10.1 Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito;

10.2 Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital da Concorrência Pública n.º 05/2015;

10.3 Prestar garantia do objeto, nos termos do fabricante;

10.4 Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento;

10.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

10.6 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

10.7 Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 05/2015.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

11.1 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato;

11.2 Sustar quaisquer materiais entregues em desacordo com o objeto;

11.3 Demais obrigações da Contratante indicadas na Concorrência Pública n.º 05/2015.

12 - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora, isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

12.1 Advertência;

12.2 Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

12.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente, o objeto licitado; de revogar ou de anulá-lo, sem que caibam às proponentes quaisquer direitos a eventuais indenizações.

13.2 É vedada a cessão ou transferência do objeto da presente licitação a terceiros, ressalvada a hipótese de prévio e expreso consentimento da SAECIL nesse sentido.

13.3 Os casos omissos não previstos nesta licitação serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos, se for o caso, os órgãos técnicos especializados da SAECIL.

13.4 A este Edital aplicam-se a Lei 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

13.5 Fica eleito o foro da Comarca de Leme (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.6 Fica estipulado em até 10 (dez) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

13.7 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Minuta do Contrato.

ANEXO II - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Leme, 16 de abril de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor-Presidente